



São Paulo, 27 de junho de 2014.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos da nossa Convenção Condominial, fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Duchamp Villon, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº 366 – Vila Nova Conceição, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 15 de julho de 2014**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APRESENTAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA REALIZADA NO EDIFÍCIO;**
- 2. APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES COM DELIBERAÇÃO DAS PRIORIDADES;**
- 3. APROVAÇÃO DE VERBA MENSAL PARA EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES;**
- 4. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA PINTURA DO EDIFÍCIO, COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;**
- 5. APROVAÇÃO PARA RETIRADA DOS ATUAIS EQUIPAMENTOS DO PLAY-GROUND;**
- 6. APROVAÇÃO PARA RETIRADA DA COBERTURA IMPROVISADA DA ÁREA DE SERVIÇO DO APTO. DA ZELADORIA;**

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 37º da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, poderá participar das assembléias gerais, não sendo computado, todavia, seu voto, para efeito do que nelas for deliberado.

Nos termos do Art. 654 da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 36º da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Diante da importância dos assuntos que serão discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUCHAMP VILLON
Daniela Sprovieri Tosi - Síndica